



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013/GMB

TERMO ADITIVO Nº 017/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral nº. 1400 Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro, casado, portador do RG nº. 132.139-3 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado nomeado pelo Decreto nº. 85.985/2016– PMB, 21 de junho de 2016 e de outro lado, representada pela **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639251-20, nomeado por meio da Portaria nº 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 012/2013/GMB, decorrente de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo



Administrativo nº 993/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/09/2013 que trata da prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268 de 5.10.09 e Portaria nº 283 de 23.12.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato compreendendo o período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global estimado deste termo aditivo, decorrente da prorrogação do contrato, é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagos pela contratante na forma disposta na Clausula do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 005 – Segurança Municipal – Projeto Atividade: 2071 –Manutenção da Guarda Municipal de Belém - Natureza da Despesa: 33903900 – Fonte: 010000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CONTINUAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 017/2016

Belém, 15 de setembro de 2016.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

CONTRATANTE

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador Geral de Publicação
e Divulgação
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____